



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°086 Mimoso do Sul Terça-feira dia 22 de Maio de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EXTRATO CONTRATO N° 024/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: KETHULLY NANTET SILVA, PORTADORA DA CT N° 8485865, 0050-ES, CPF N° 195.962.537-35 E NIS 20761069776, RESIDENTE À RUA DR JOSE MONTEIRO DA SILVA, MORRO DO PEIXEIRO, BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL - ES, CEP: 29400 - 000

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PRÉDIO (SEDE) DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL - ES, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 11:00H, 12:30 ÀS 16:30H

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO 208/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 513,08 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS) (DESCONTOS: ISS E INSS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2018 A 04/06/2018

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

= DECRETO N° 032/2018 =

Considera Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a economia que representa para o Tesouro Municipal em redução do consumo de insumos, materiais e redução do consumo de energia e água;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo para o dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2°. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3°. As Secretarias que, por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES,
17 de maio de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 075/2018

"Dispõe sobre Anulação da Portaria n° 051/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica, nos termos desta Portaria, ANULADA a Portaria n° 051/2018, publicada no Diário Oficial do Município dia 10 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL - ES, 17 DE MAIO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal